

LEI Nº. 1.320/2011

SUMULA: Altera o Anexo I e II da Lei nº 1.305/2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Artigo. 1º - Fica alterada o Anexo I e II da Lei nº 1.305/2010, denominada Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante do Quadro de Pessoal do Quadro Próprio do Magistério, a partir de 01 de março 2011.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de MARÇO DE 2011.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal